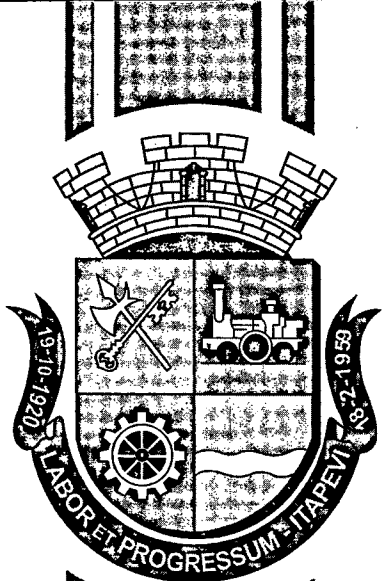




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 01



Processo nº 049/2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2010

INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

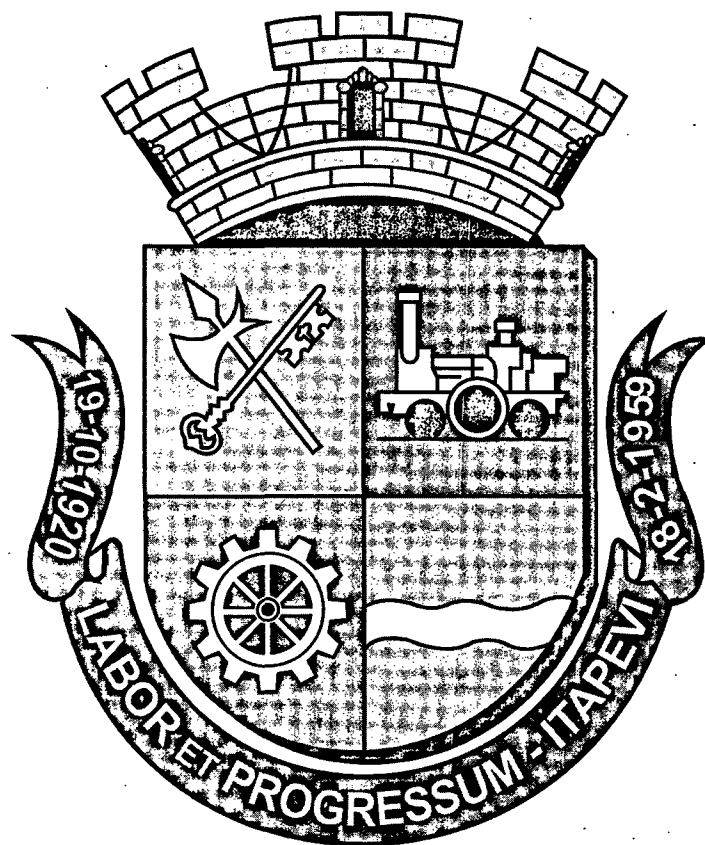
ASSUNTO:

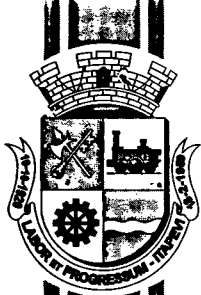
Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao PR. JOÃO BISPO DOS SANTOS.

Autores: Júlio César Portela – PP e Marcos Ferreira Godoy – PV.

Decreto 013/10

Decreto Legislativo 013, de 29/06/10





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

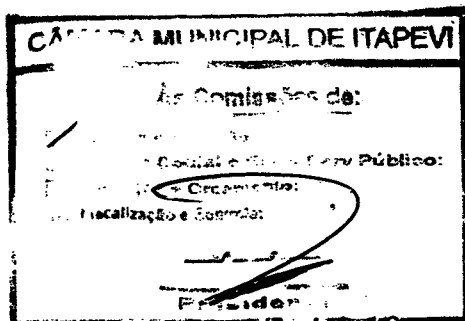
- Estado de São Paulo -

PROC. 49/2010

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº12/2010.

A Câmara Municipal de Itapevi, Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:



"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao PR. JOÃO BISPO DOS SANTOS"

Art. 1º Fica concedido ao Pr. João Bispo dos Santos o título de cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.

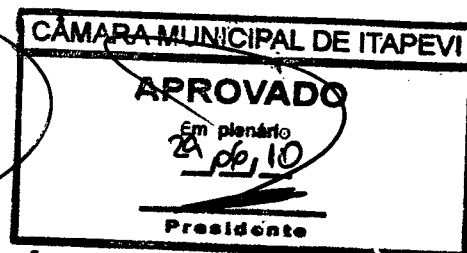
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desde, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

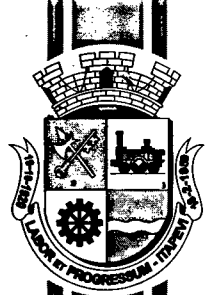
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2010.

JULIO PORTELA
Vereador

Marcos Ferreira Godoy
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 03

PR. JOÃO BISPO DOS SANTOS

Nascido em 22/05/1927 - Brasileiro

Natural de São Miguel dos Campos - Alagoas

Casado com Senhorinha Vital dos Santos

Reside em Itapevi á 20 anos

09 Filhos

Esperdião Bispo dos Santos

Lindinalva Bispo dos Santos

Josina Bispo dos Santos

Manacés Bispo dos Santos

Efrain Bispo dos Santos

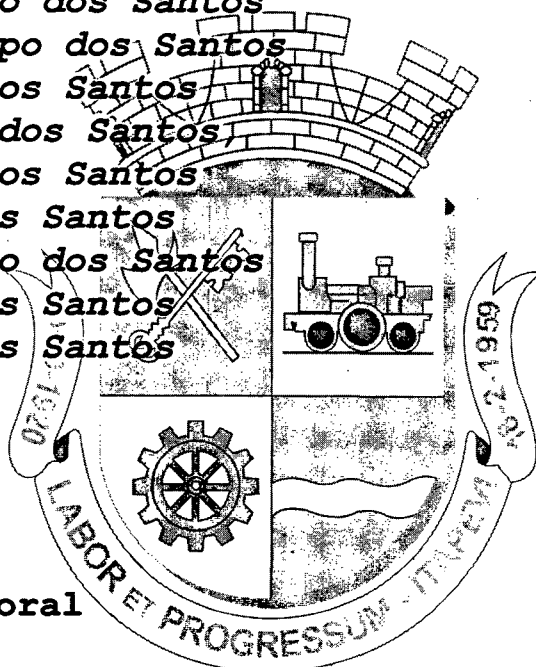
Josué Bispo dos Santos

Joquebede Bispo dos Santos

Jessé Bispo dos Santos

Késia Bispo dos Santos

18 netos



Histórico Pastoral

- Consagrado ao Diaconato em 1958
- Consagrado ao Presbitério em 1960
- Consagrado ao PASTORADO em 07/01/1983

Igrejas que Pastoreou:

- Santa Terezinha - MS - 1958 á 1960
- Itaporã - MS - 1960 á 1978
- Itapevi - SP - 1978 á 1984
- Rancharia - SP - 1984 á 1996
- Em 1996 jubilou do cargo de Pastorado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 04

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010.

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 12/2010.

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo concedendo o título de Cidadão Itapeviense ao Pr. João Bispo dos Santos.

Tal atitude é dotada em virtude dos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Quanto à técnica Legislativa observo já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu tramite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da Edilidade. Efeitos semelhantes ao da lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam aponta que o Decreto legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p.19.
MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p.637.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 05

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o festejo doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, Pois, por meio do Decreto Legislativo que se concedem títulos de cidadão Itapeviense.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo o mesmo ser levada a apreciação.

III-DECISÃO

Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

É o parecer.



Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)

SILVA, José Afonso, Manual do Vereador, 5ª Edição, 2004, p.151 e 152.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 06

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 29/06/2010

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI N° _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 012 / 2010
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____ / _____
MOÇÃO N° _____ / _____
REQUERIMENTO N° _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☐

IGOR SOARES EBERT

☐

JULIO CESAR PORTELA

☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☐

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

NÃO

AUSENTE

JUSTIF.

☐☐☐☒☐☐☒☐☐☒☐☐☒☐☐☐☒☐☒☐☐☐☒☐☒☐☐☒☐☐☒☐☐☒☐☐☐☒☐

TOTAL DE VOTOS:

10

03

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 02

DECRETO LEGISLATIVO n.º 013/2010

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Marcos Ferreira Godoy (PV) e Julio César Portela (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO PR. JOÃO BISPO DOS SANTOS”.

Art. 1º - Fica concedido ao Pr. João Bispo dos Santos o título de Cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi 29 de junho de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente

JULIO CÉSAR PORTELA

Secretário “Ad hoc”

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 29 dias do mês de junho de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Coordenador Administrativo